



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Memorando Nº 016/2022

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de abril de 2022.

Da Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação de futura inscrição dos vereadores na XXI Marcha dos Legislativos Municipais.

Senhor Presidente,

A administração desta casa legislativa verifica a necessidade futura de Realização da inscrição dos vereadores na XXI Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizada pela UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 26 a 29 de abril de 2022, em Brasília/DF com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal. Diante do exposto solicito de Vossa Excelência autorização para abertura de processo administrativo como especificados acima, conforme descrição e quantitativos no termo de referencia em anexo.

Atenciosamente,

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO:

Realização de inscrição dos vereadores na XXI Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizada pela UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 26 a 29 de abril de 2022, em Brasília/DF.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	1480	INSCRIÇÃO DE VEREADOR(A) NA MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS XXI DO ANO DE 2022, QUE SERÁ REALIZADA PELA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, NA CIDADE DE BRASÍLIA - DF, NOS DIAS 26 A 29 DE ABRIL DE 2022.	01

02. JUSTIFICATIVA:

2.1. A XXI Marcha dos Legislativos Municipais é uma mobilização realizada e organizada anualmente pela União dos Vereadores do Brasil/UVB, em Brasília, com o objetivo de reunir as câmaras municipais do Brasil, através de seus integrantes Vereadores(as), Assessores, Diretores, Procuradores e servidores, para debater o fortalecimento do legislativo municipal, a defesa do municipalismo e o momento político atual no cenário nacional. Neste sentido, a marcha a Brasília em defesa dos municípios se mostra importantíssima, na medida em que os assuntos a serem tratados veiculam os interesses do legislativo no contexto parlamentar municipal. O evento contará com espaço para promover o diálogo, unindo esforços, de forma a construir um novo pacto federativo que permita enfrentar com eficiência a necessidade de ofertar para a população brasileira mais e melhores serviços públicos, garantindo avanços no desenvolvimento social e econômico de nosso município, visto que a referida empresa é a única fornecedora do serviço específico da região. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não havendo necessidade que se abra o processo licitatório



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



para o julgamento de propostas em razão da natureza singular, atendendo à demanda da Câmara Municipal, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

03. TIPO DE LICITAÇÃO:

3.1. Será realizada uma inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de julho 1993,

(...)

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

04. FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O valor a ser pago será de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais). O objeto será pago em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente.

5. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

5.1. O evento será realizado de 26 à 29 de abril de 2022.

5.2. Local de execução: Brasília - DF.

5.3. Responsável pela realização do evento: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ 83.594.978/0001-56, Srtvs ,QD.701 Bloco II Salas 502/504, Centro Empresarial Assis Chateaubriant, Brasília-DF 70340-906.

06. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

06.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de abril de 2022.

Airley Seleide Dantas

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2021



HOME NOTÍCIAS QUEM SOMOS MARCHA DOS VEREADORES CERTIDÕES EVENTOS CARTEIRA DO VEREADOR
UVB ANIMAL FOTOS TROFÉU DESTAQUE PALESTRAS OPINIÃO SEDE FALE CONOSCO TV UVB

NOTÍCIAS ações

12/04/2022 - XXI M



Veja a programação da XXI MARCHA

— 07/02/2021

“O Brasil do Futuro passa pela Liderança e o Protagonismo do Legislativo Municipal” com esse tema acontece de 26 a 29 de abril em Brasília a **XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**

A **XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS** é a maior mobilização do Poder Legislativo Municipal Brasileiro e uma demonstração de força e ideal pela causa legislativa em favor da sociedade brasileira.

Participar da Marcha dos Legislativos Municipais é um direito e um dever de todo o parlamentar no exercício do seu mandato, cumprindo todas as prerrogativas legais e morais, não podendo ser contestado ou questionado. O cidadão e a sociedade precisam da nossa voz para que o nosso país avance e o slogan **Mais Brasil e Menos Brasília** aconteça na prática em cada município e não fique só na retórica.

A programação da XXI Marcha dos Legislativos Municipais terá grande participação de autoridades e personalidades públicas com o intuito de “**Empoderar o Poder Legislativo**” valorizando a **atividade política parlamentar dos vereadores e vereadoras do país**.

A Marcha da UVB é a única Marcha que representa e defende o Poder Legislativo Municipal.

XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

26 A 29 DE ABRIL DE 2022

PROGRAMAÇÃO

(SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO)

26/04 – TERÇA – FEIRA

14h – Recepção – Credenciamento – Distribuição de Material

15h – Abertura Oficial

16h – Relação entre Poder Legislativo e Judiciário

Fábio Esteves – Graduado em Direito pela UEMS, mestre em Direito pela UNB, doutorando em Direito pela USP, especializando em Direito Constitucional pela ABDCOnst, Juiz de Direito do TJDF, atualmente exercendo o cargo de Juiz Instrutor do Gabinete do Ministro Edson Fachin, no STF, professor de Direito Constitucional e de Direito Administrativo da Escola da Magistratura do Distrito Federal, Vice-Presidente licenciado da AMB, co-fundador do Encontro Nacional de Juizes e Juizas Negros e do Fórum Nacional de Juizes e Juizas contra o Racismo e Todas as Formas de Discriminação, co-criador do Projeto Falando Direito para educação em cidadania, Presidente da Comissão Multidisciplinar de Inclusão do TJDF, membro da Comissão de Juristas da Câmara dos Deputados para revisão da legislação antirracista, Coordenador Substituto da Comissão para Promoção da Igualdade Racial no processo eleitoral, do TSE, foi Presidente da AMAGIS-DF, nos biênios de 2016-2018 e 2018-2020, Brasília-DF.

16h30 – Liderança Transformadora: Uma Marcha rumo ao Protagonismo Legislativo

Rodrigo Santos – Presidente do Grupo InGEPE, Consultor Internacional em Gestão, Educação, Política e Estratégia, Mentor e *advisor* de organizações, líderes políticos e empresariais, em quatro continentes. Salvador/Bahia

17h – Encerramento

27/04 – QUARTA – FEIRA

8h30 – Recepção

09h – A Responsabilidade dos Vereadores perante os Tribunais de Contas

Giordano Mota – Contador, Advogado, Auditor, Perito Contador Judicial. Mestre em Administração e Controladoria. Consultor da UVC – Fortaleza/CE

09h50 – O Vereador e o Orçamento: O Boi Não Sabe a Força Que Tem

André Luiz de Matos Gonçalves – Conselheiro Titular do TCE/TO, professor de Direito Constitucional e Direito Financeiro – É Pós-Graduando em Gestão de Políticas Públicas pela USP e em Sociedade, Políticas Públicas e desenvolvimento Regional pela UFT, Doutor em Direito pela INICEUB e Mestre em Prestação jurisdicional e Direitos Humanos e Graduado em Ciências Militares e Direito. Palmas/TO

10h40 – A Nova Lei da Improbidade Administrativa

Tommaso Leonardi, Promotor de Justiça, Ex- Delegado de Polícia, Pós-Graduado em Direito Anticorrupção e Compliance e Professor em Cursos Jurídicos



12h – Intervalo para almoço

13h50 – Lançamento do Livro “Processo e procedimento legislativo municipal com apontamentos práticos” 2 Edição

Danilo Falcão, Advogado e consultor técnico legislativo da União de Vereadores do Brasil/UVB

14h20 – O Pacto Federativo e o artigo 103 da CF, a Defesa do Direito da Esfera Municipal nos Poderes Legislativo e Executivo

Gylwander Peres – Bacharel em Ciência Política e em Administração com Habilitação em Comércio Exterior, Especialista em Instituições e Processos Políticos do Legislativo em Administração Pública – Pesquisador e Servidor Público Federal – Brasília/DF

14h50 – Vencer e Convencer: A importância de um mandato eficiente e comunicativo

Junior Campos – Especialista em Comunicação e Marketing Político, Consultor e Assessor Político, Estrategista de Mobilização e Professor em Oratória, Dona Inês/PB

15h30 – Eleições 2022

Anderson Alarcon – Advogado Especialista em Direito Administrativo e Eleitoral, Consultor e Procurador da UVB – Maringá – PR

16h30 – Painel Mulheres que Decidem e os seus Desafios na Política

Augusta Brito – Deputada Estadual – Assembleia Legislativa do Ceará – Fortaleza/CE

Coordenação Fórum Nacional da Mulher Parlamentar da UVB

18h – Encerramento

28/04 – QUINTA – FEIRA

08h30 – Recepção

09h – Nuances e Detalhes do Processo Legislativo

Aldo Araújo – Advogado, Especialista em Direito Público, Autor dos livros “O Vereador e a CPI Municipal” e “A Câmara Municipal de A a Z”, Assessor Jurídico de Várias Câmaras Municipais no Rio Grande do Norte – Serra do Mel/RN

09h45 – Como Fazer uma Boa Gestão Legislativa, Administrativa e Financeira nas Câmaras Municipais

Willian Pessoa, Advogado, Especialista em Direito Legislativo e Administração Pública, Consultor jurídico da UVB-PE, Assessor Jurídico de Câmaras e Prefeituras Municipais – Bonito/PE

10h30 – Storytelling, Reputação e Gestão de Crise

Andréa Artigas – Autora do “Manual Estratégico para se Destacar nas Eleições”, ebook que ajudou mais de 1,6 mil candidatos a vereador em 2020. É formada em Comunicação Social, tem MBA em Gestão da Comunicação e Redes Sociais e cursa Pós em Marketing Político. Sócia proprietária da LIKE COMUNICAÇÃO, agência especializada em Gestão de Redes para políticos. Já realizou treinamento para mais de 800 agentes políticos em Santa Catarina, Balneário Camboriú/SC

11h – Mecanismos de Governança para a Eficiência do Legislativo: Liderança, Estratégia e Controle

Alzira Fernanda, Especialista em Tecnologia, Inovação e Futuro, com Extenso Currículo em Graduações – Brasília/DF

12h – Intervalo para almoço

13h50 – UVB Animal – Fórum dos vereadores defensores da Causa Animal

Coordenação: Cadú Barbosa – Vereador de Praia Grande/SP

14h30 – Mandato Legislativo com Planejamento Estratégico nas Plataformas Digitais

Ana Paula Mainardi – Pós Graduada em Marketing Digital, Assessora Parlamentar na Câmara de Vereadores de Capão da Canoa/RS

15h30 – O Importante Papel do Legislativo na Promoção de Políticas Públicas em Defesa da Pessoa Idosa

Marlene Mattos – empresária, diretora e produtora de televisão brasileira, Rio de Janeiro/RJ

16h – O Céu Não é Limite! É o Alvo

Lucas Fonseca – Treinador e Mentor de Mindset de Alta Performance, Graduado em Administração de Empresas e Pedagogia, Master em PLN, Coach Profissional & Life, Vitória/ES

17h – Lançamento e posse da UVB Diversidade

Coordenação Maurício Gomes – Vereador de Sorriso/MT

17h30 – Apresentação e Leitura da Carta de Brasília UVB 2022

17h45 – Entrega Troféu Destaque Brasil

18h – Encerramento

29/04 – SEXTA – FEIRA

10h – BANDEIRA DOS MUNICÍPIOS

(Leve a Bandeira do seu Município)

Local: Praça dos Três Poderes

PRESIDENCIÁVEIS:

ESTÃO SENDO CONVIDADOS OS PRÉ-CANDIDATOS À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA QUE TERÃO O TEMPO DE 30 MINUTOS PARA APRESENTAR SUAS PROPOSTAS DURANTE A PROGRAMAÇÃO CONFORME AS SUAS AGENDAS.

Investimento: R\$ 650,00 (por participante)

Inscrições: www.uvbbrasil.com.br

Informações: 55 996449022 – Fernando Radaelli

Público Alvo: Vereadores, assessores, diretores, procuradores e servidores de câmaras municipais, Prefeitos, vice-prefeitos, assessores, diretores, procuradores e servidores de prefeituras municipais, assim como, membros da sociedade civil interessados nos temas propostos.

Vagas Limitadas em determinação e respeito aos protocolos sanitários e decretos do GDF – Governo do Distrito Federal.

Local: OPERA HALL – BRASÍLIA/DF – (SHTN Trecho 2 – Asa Norte, Brasília – DF, 70800-220)

Certificados: Os certificados estarão disponíveis no site da UVB (login e senha da câmara) após cinco dias úteis do término da Marcha. Serão liberados para os participantes que tiverem a participação mínima de 75% e com sua inscrição regularizada junto a UVB.

UVB - União dos Vereadores do Brasil

«Artigo Anterior

TV Senado, 25 anos: senadores destacam
papel da emissora para democracia

Próximo Artigo »

Gilson Conzatti é indicado líder de governo
na Câmara de Iraí



Faça sua busca aqui

BUSCAR





E-mail

Enviar

Copyright © 2016 . Todos os direitos reservados UVB

UVB - União dos Vereadores do Brasil



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ: 83.594.978/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:44 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2022.

Código de controle da certidão: **0772.00EB.3EE4.7663**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 83.594.978/0001-56**Razão Social:** UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL**Endereço:** AV. W3 SUL SQ 701 BLOCO II SALA 504 ED. ASSIS CHATEAUBRI / ASA
SUL / BRASÍLIA / DF / 70340-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2022 a 03/05/2022**Certificação Número:** 2022040402010774241094

Informação obtida em 13/04/2022 16:22:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.594.978/0001-56

Certidão nº: 56404602/2021

Expedição: 09/12/2021, às 08:52:32

Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.594.978/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



CERTIDÃO Nº: 047004819632022
NOME: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
ENDEREÇO: SRTVS Q 701 CJ L AD 504 B2
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 83.594.978/0001-56
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 08 de maio de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

CMCD
PROCESSO
Nº 016/2022
Fls: 014

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Livro	Protocolo	Registro	Folha	Data
A-02	00003839	00001301		06/05/1987

SELO: TJDFT20150210018301ZWEJ

Página 1

CERTIDÃO

MARCELO CAETANO RIBAS, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DESTA CAPITAL, NA FORMA DA LEI, ETC

CERTIFICA

e da fé, por haver sido requerido pela parte interessada que nesta data em meu Cartório, registrei

DENOMINAÇÃO	UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATA DE FUNDAÇÃO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PÚBLICO
REPRESENTANTE(S)	GILSON CONZATTI
ENDEREÇO	NESTA CAPITAL, BRASÍLIA-DF
FORO	BRASÍLIA-DF
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
COMPETÊNCIA	ASSEMBLÉIA GERAL
DATA DE FUNDAÇÃO	16/11/1964

OBSERVAÇÃO:
GILSON CONZATTI - PRESIDENTE

AVERBAÇÃO Nº 1 PROTOCOLO: 00004081 DATA: 30/06/1987

NATUREZA	ATA E ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO	17/06/1987

AVERBAÇÃO Nº 2 PROTOCOLO: 00010208 DATA: 27/08/1991

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	22/06/1989

AVERBAÇÃO Nº 3 PROTOCOLO: 00010209 DATA: 27/08/1991

NATUREZA	ATA DE POSSE
DATA DO DOCUMENTO	04/10/1989

AVERBAÇÃO Nº 4 PROTOCOLO: 00013557 DATA: 06/05/1993

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	07/04/1993

AVERBAÇÃO Nº 5 PROTOCOLO: 00020625 DATA: 28/05/1996

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	28/06/1995

AVERBAÇÃO Nº 6 PROTOCOLO: 00020626 DATA: 28/05/1996

NATUREZA	ATA DE REUNIÃO
DATA DO DOCUMENTO	18/10/1995

AVERBAÇÃO Nº 7 PROTOCOLO: 00023703 DATA: 06/05/1997

NATUREZA	ATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DATA DO DOCUMENTO	08/02/1996

CMCD
PROCESSO
Nº 016/2022
Fls: 015

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00001301

AVERBAÇÃO Nº 8 PROTOCOLO: 00023704 DATA: 06/05/1997

NATUREZA ATA DE REUNIÃO
DATA DO DOCUMENTO 30/04/1996

AVERBAÇÃO Nº 9 PROTOCOLO: 00023705 DATA: 06/05/1997

NATUREZA ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
DATA DO DOCUMENTO 19/11/1996

AVERBAÇÃO Nº 10 PROTOCOLO: 00023706 DATA: 06/05/1997

NATUREZA ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO 19/11/1996

AVERBAÇÃO Nº 11 PROTOCOLO: 00024037 DATA: 03/06/1997

NATUREZA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DATA DO DOCUMENTO 13/05/1997

AVERBAÇÃO Nº 12 PROTOCOLO: 00024038 DATA: 03/06/1997

NATUREZA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DATA DO DOCUMENTO 14/05/1997

AVERBAÇÃO Nº 13 PROTOCOLO: 00032705 DATA: 05/07/1999

NATUREZA ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO 04/06/1999

AVERBAÇÃO Nº 14 PROTOCOLO: 00042439 DATA: 03/07/2001

NATUREZA TERMO DE ABERTURA
DATA DO DOCUMENTO 26/06/2001

AVERBAÇÃO Nº 15 PROTOCOLO: 00042941 DATA: 09/08/2001

NATUREZA ATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DATA DO DOCUMENTO 29/06/2001

AVERBAÇÃO Nº 16 PROTOCOLO: 00049304 DATA: 06/11/2002

NATUREZA ATA DE TRANSMISSÃO DA NOVA DIRETORIA
DATA DO DOCUMENTO 06/11/2002

AVERBAÇÃO Nº 17 PROTOCOLO: 00054200 DATA: 12/09/2003

NATUREZA ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO 08/08/2003

AVERBAÇÃO Nº 18 PROTOCOLO: 00054201 DATA: 12/09/2003

NATUREZA ATA DE POSSE
DATA DO DOCUMENTO 08/08/2003

AVERBAÇÃO Nº 19 PROTOCOLO: 00082220 DATA: 06/06/2008

NATUREZA ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO 24/10/2007

AVERBAÇÃO Nº 20 PROTOCOLO: 00083378 DATA: 12/08/2008

NATUREZA TERMO DE POSSE
DATA DO DOCUMENTO 06/12/2007

AVERBAÇÃO Nº 21 PROTOCOLO: 00083977 DATA: 15/09/2008

NATUREZA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA DO DOCUMENTO 07/12/2007

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00001301

AVERBAÇÃO Nº 22 PROTOCOLO: 00083978 DATA: 15/09/2008

NATUREZA
DATA DO DOCUMENTO ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
07/12/2007

AVERBAÇÃO Nº 23 PROTOCOLO: 00105337 DATA: 26/01/2012

NATUREZA
DATA DO DOCUMENTO ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO
09/12/2011

AVERBAÇÃO Nº 24 PROTOCOLO: 00108269 DATA: 28/06/2012

NATUREZA
DATA DO DOCUMENTO ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
21/06/2012

AVERBAÇÃO Nº 25 PROTOCOLO: 00108270 DATA: 28/06/2012

NATUREZA
DATA DO DOCUMENTO ESTATUTO
21/06/2012

AVERBAÇÃO Nº 26 PROTOCOLO: 00117924 DATA: 22/01/2014

NATUREZA
DATA DO DOCUMENTO ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
29/11/2013

AVERBAÇÃO Nº 27 PROTOCOLO: 00117925 DATA: 22/01/2014

NATUREZA
DATA DO DOCUMENTO ESTATUTO CONSOLIDADO
29/11/2013

AVERBAÇÃO Nº 28 PROTOCOLO: 00125609 DATA: 13/03/2015

NATUREZA
DATA DO DOCUMENTO ATA DE ELEIÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTARIA
11/11/2014ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:
GILSON CONZATTI
MARCIO SOUSA
IRISMAR NASCIMENTO ARAUJO MELO
MAURICIO BEZERRA
JUNINHO LUNA
REGILDA DOS SANTOS CORREA
MARCIO ROSIAK
NORBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
CLAUDIA BARBOSA PEZZARICO
AIRTON CALLAI
SONIA FORTES MARAN
ADAIR JOSÉ VILA

AVERBAÇÃO Nº 29 PROTOCOLO: 00125610 DATA: 13/03/2015

NATUREZA
DATA DO DOCUMENTO ESTATUTO CONSOLIDADO
11/11/2014

AVERBAÇÃO Nº 30 PROTOCOLO: 00125611 DATA: 13/03/2015

NATUREZA
DATA DO DOCUMENTO ATA DE POSSE
04/12/2014

AVERBAÇÃO Nº 31 PROTOCOLO: 00125612 DATA: 13/03/2015

NATUREZA
DATA DO DOCUMENTO TERMO DE POSSE
04/12/2014

Brasília, 10/04/2015

Extraída a presente certidão, nesta Capital Federal, em 10/04/2015
Eu, _____, escrev. Substituto.



CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00001301

MARCELO CAETANO RIBAS
OFICIAL

22/11/21
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
Rosimar Alves de Jesus
SECREV. SUBST.
BRASILIA DF



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrónilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

MAPA DE APURAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	EVENTO
1	INSCRIÇÃO DE VEREADOR(A) NA MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS XXI DO ANO DE 2022, QUE SERÁ REALIZADA PELA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, NA CIDADE DE BRASÍLIA - DF, NOS DIAS 26 a 29 de abril de 2022.	1	R\$ 550,00
		VALOR TOTAL	R\$ 550,00

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ nº 83.594.978/0001-56. Vencedora na importância global de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais). O valor no site da inscrição é de R\$ 650,00 com parceria a UVB realizou com a Federação das Câmaras Municipais do RN (FECAMRN) com um desconto de 100,00 reais para Câmaras Municipais filiadas passando a ser 550,00 reais o valor de cada inscrição.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de abril de 2022.

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas
MEMBRO DA CPL





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor,

Israel Carlos Dantas Moura

Contador da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação de saldo e dotação orçamentária para Realização de inscrição do vereador na XXI Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizada pela UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 26 a 29 de abril de 2022, em Brasília/DF

De acordo com o orçamento elaborado pelo responsável do setor de compras, solicito, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento para a execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de abril de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor,
José de Azevedo Dantas
Vereador Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – VERIFICAÇÃO DE SALDO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO VEREADOR NA XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADA PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) NO PERÍODO DE 26 A 29 DE ABRIL DE 2022, EM BRASÍLIA/DF DESTINADO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

Senhor Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – VERIFICAÇÃO DE SALDO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO VEREADOR NA XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADA PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) NO PERÍODO DE 26 A 29 DE ABRIL DE 2022, EM BRASÍLIA/DF DESTINADO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 550,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de Abril de 2022.

ISRAEL CARLOS
DANTAS
MOURA:268215820001
60

Assinado de forma digital por
ISRAEL CARLOS DANTAS
MOURA:26821582000160
Dados: 2022.04.22 10:31:06
-03'00'

Israel Carlos Dantas Moura

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor

Marcus Vinicius Dantas da Silva

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N° 011/2016 – TCE, de 09 de Junho de 2016, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a despesa solicitada no termo de referência, expresso este despacho solicitando ao Senhor Marcus Vinicius Dantas da Silva a análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através de Inexigibilidade de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de abril de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: Processo Licitatório nº 016/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Inscrição de vereador(a) na Marcha dos Legislativos Municipais 2022, na quantidade de 1 (um) vereador, que será realizada pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), na cidade de Brasília-DF, nos dias 26 a 29 de abril de 2022. POSSIBILIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Aplicação do artigo 25, "caput" e inciso I da Lei 8.666/93.

I - SITUAÇÃO FÁTICA

A Presidência de licitação indaga a esta Procuradoria Jurídica se é possível à inexigibilidade de licitação sobre a participação de 1 (um) vereador na Marcha dos Legislativos Municipais 2022, na quantidade de 1 (um) vereador, que será realizada pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), na cidade de Brasília-DF, nos dias 26 a 29 de abril de 2022.

Informa que necessita desse serviço para a participação dos componentes do Poder Legislativo e com intuito de reunir o maior número de representantes das câmaras municipais do Brasil, para debater em especial o fortalecimento do legislativo municipal e a interação política entre os membros representantes dos municípios e federais.

Este é o sucinto relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



A Lei nº 8.666/93 possui supedâneo no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam: a dispensa e a inexigibilidade de licitação. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, ou seja, é impossível promover-se a competição, tendo em vista que um dos contendores reúne qualidades tais que o tornam único, exclusivo, inibindo os demais pretendentes participantes. No caso presente, é o caso de inexigibilidade presente no artigo 25 da Lei 8.666/90, senão vejamos.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, OU GÊNEROS QUE SÓ PODEM SER FORNECIDOS POR PRODUTOR, EMPRESA OU REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, VEDADA A PREFERÊNCIA DE MARCA, DEVENDO A COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE SER FEITA ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO ÓRGÃO DE REGISTRO DE COMÉRCIO DO LOCAL EM QUE SE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



REALIZARIA A LICITAÇÃO OU A OBRA OU O SERVIÇO, PELO SINDICATO, FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO PATRONAL, OU, AINDA, PELAS ENTIDADES EQUIVALENTES. (grifos nossos)

Saliente-se que o rol normativo do art. 25 do Estatuto das Licitações diferencia-se do da dispensa, uma vez que tem natureza exemplificativa, segundo posicionamento unânime da doutrina pátria, até porque são várias as hipóteses em que é possível verificar-se a impossibilidade de competição.

Verifica-se, portanto, a inscrição dos vereadores, no número de 04 (quatro), na participação na Marcha dos Legislativos Municipais 2022, na quantidade de 1 (um) vereador, que será realizada pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), na cidade de Brasília-DF, nos dias 26 a 29 de abril de 2022.

A empresa responsável pela inscrição é a União dos Vereadores do Brasil, inscrita no CNPJ nº 83.594.978/0001-56. Ocorre que a UVB tem parceria com a FECAM, a qual a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN é filiada, tendo como desconto o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por inscrição, totalizando assim a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por vereador, como só irá 1 (vereador), o valor final ficará de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Portanto, tendo o procedimento presente, atendido devidamente os requisitos previstos na legislação pertinente, é cabível legalmente a inexigibilidade de licitação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou de parecer favorável à contratação dos serviços da União dos Vereadores do Brasil, inscrita no CNPJ nº 83.594.978/0001-56. Ocorre que a UVB tem parceria com a FECAM, a qual a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN é filiada, tendo como desconto o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por inscrição, totalizando assim a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por vereador, como só irá 1 (vereador), o valor final ficará de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais),



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



para participação na Marcha dos Legislativos Municipais 2022, na quantidade de 1 (um) vereador, que será realizada pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), na cidade de Brasília-DF, nos dias 26 a 29 de abril de 2022, mediante Inexigibilidade de Licitação, na conformidade do Art. 25, "caput" e inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela inexigibilidade da licitação, nos termos deste parecer.

Este é a nossa manifestação, s.m.j

Carnaúba dos Dantas-RN, 19 de abril de 2022.



MARCUS VINÍCIUS DANTAS DA SILVA
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Advogado - OAB/RN 10.637
Portaria nº 03/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela portaria nº001/2021, por entender que há a necessidade de contratar empresa que se disponha a fornecer os serviços de Realização de inscrição do vereador na XXI Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizada pela UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 26 a 29 de abril de 2022, em Brasília/DF para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência, considerando o despacho do contador informando a dotação orçamentária, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância do serviço, expresse esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de abril de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, do inciso I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN necessita Realizar a inscrição do vereador para XXI Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizada pela UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 26 a 29 de abril de 2022, em Brasília/DF que fixou as inscrições no valor de R\$ 650,00 (Seis centos e cinquenta reais) por participante e com parceria a UVB realizou com a Federação das Câmaras Municipais do RN (FECAMRN) com um desconto de 100,00 (Cem reais) para Câmaras Municipais filiadas passando a ser 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) o valor de cada inscrição. O comprovante das inscrições foi acessado através do site <https://fas-informatica.com/uvb/evt-uvb/>. Trata-se de um evento específico realizado por fornecedor único, inviabilizando a possibilidade de competição e a realização de cotação com no mínimo três fornecedores.

RESOLVE:

1 - Torna inexigível o processo licitatório para contratação de serviços especializados da Empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ nº 83.594.978/0001-56 para esta Casa Legislativa no valor estimado de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) com base no orçamento de 1 (uma) inscrição.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de abril de 2022.


José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, do inciso I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN necessita Realizar a inscrição do vereador para XXI Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizada pela UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 26 a 29 de abril de 2022, em Brasília/DF que fixou as inscrições no valor de R\$ 650,00 (Seis centos e cinquenta reais) por participante e com parceria a UVB realizou com a Federação das Câmaras Municipais do RN (FECAMRN) com um desconto de 100,00 (Cem reais) para Câmara Municipais filiadas passando a ser 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) o valor de cada inscrição. O comprovante das inscrições foi acessado através do site <https://fas-informatica.com/uvb/evt-uvb/>. Trata-se de um evento específico realizado por fornecedor único, inviabilizando a possibilidade de competição e a realização de cotação com no mínimo três fornecedores.

RESOLVE:

1 - Torna inexigível o processo licitatório para contratação de serviços especializados da Empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ nº 83.594.978/0001-56 para esta Casa Legislativa no valor estimado de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) com base no orçamento de 1 (uma) inscrição.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de abril de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 47152843

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	016 / 2022	326191
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000005/2022
Data da Expedição do Termo: 20/04/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 22/04/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, I
Valor Contratado: 550,00
Objeto: REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS VEREADORES NA XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADA PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) NO PERÍODO DE 26 A 29 DE ABRIL DE 2022, EM BRASÍLIA/DF.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José de Azevedo Dantas
CPF: 91647649404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: 02.TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: F05EE238992DD4F381426B07216F3770

Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO.pdf
Código Validador do Arquivo: 5D740749A6249BF89B927218C5B1413E

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURIDICO.pdf
Código Validador do Arquivo: 2D11FBE0E648419A879EA916139E61D0

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE INEXIGIBILIDADE.pdf
Código Validador do Arquivo: A1F8587FA72DA571723E1F89A44ECD64

Nome do Arquivo Anexado: Diário Oficial - Edição nº 1385 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005_2022.pdf
Código Validador do Arquivo: 9775E326BCEC2C5A47646EF3EF2DF601

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 326191

Data e hora do Envio: 25/04/2022 22:05:00

Data e hora da criação deste Documento: 25/04/2022 22:04:37

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	016 / 2022	326191
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000005/2022
Data da Expedição do Termo: 20/04/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 22/04/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, I
Valor Contratado: 550,00
Objeto: REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS VEREADORES NA XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADA PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) NO PERÍODO DE 26 A 29 DE ABRIL DE 2022, EM BRASÍLIA/DF.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José de Azevedo Dantas
CPF: 91647649404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO.pdf
Código Validador do Arquivo: 5D740749A6249BF89B927218C5B1413E

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURIDICO.pdf
Código Validador do Arquivo: 2D11FBE0E648419A879EA916139E61D0

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE INEXIGIBILIDADE.pdf
Código Validador do Arquivo: A1F8587FA72DA571723E1F89A44ECD64

Nome do Arquivo Anexado: Diário Oficial - Edição nº 1385 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005_2022.pdf
Código Validador do Arquivo: 9775E326BCEC2C5A47646EF3EF2DF601

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 003E6A2E706AF5B4139E9764F2E1A73A

JUSTIFICATIVA(S):

REENVIO DOS DOCUMENTOS.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 326191

Data e hora do Envio: 25/04/2022 22:05:00

Data e hora da criação deste Documento: 26/04/2022 09:19:12